



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Espaço Inteligente		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Espaço Inteligente, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais , até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11661697-0	PARECER Nº 0948/2011	APROVADO EM: 31.12.2011

I - RELATÓRIO

Vanêssa Ferrer Almada Queirós, diretora do Creche Escola Espaço Inteligente, instituição sediada na Rua Fonseca Lobo, 262, Aldeota, CEP: 60170-020, nesta capital, mediante o processo nº 11661697-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, autorização de funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e a Resolução nº 433/2011 - CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0572/2011, da Assessora Técnica Vera Moreno, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Creche Escola Espaço Inteligente, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE